



**PARECER Nº 1762, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1385, DE 2023**

De autoria do deputado Vitão do Cachorrão, o projeto de lei em epígrafe objetiva denominar “Antônio Ermírio de Moraes” o dispositivo de acesso e retorno localizado no km 74, duplicação da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Alumínio.

Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou por sua aprovação.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 8º, combinado com o artigo 33, II, “b” do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta homenageia a trajetória empresarial historicamente significativa de Antônio Ermírio de Moraes para o país de modo geral, mas particularmente para a região na qual se situa o próprio público a ser denominado.

Com o intuito único de adequar a redação do projeto à informação fornecida pela concessionária CCR ViaOeste, sobre a localização e a caracterização do dispositivo viário, propomos o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1385, de 2023, a seguinte redação:

Denomina “Antônio Ermírio de Moraes” o viaduto localizado no Km 74+200m da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no município de Alumínio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Antônio Ermírio de Moraes” o viaduto localizado no Km 74+200m da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no município de Alumínio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei nº 1385, de 2023, **na forma do substitutivo** ora apresentado, conclusivamente.

Milton Leite Filho – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO DA CTC, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CTC
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CTC
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CTC
Enio Tatto	Favorável ao substitutivo da CTC
Itamar Borges	Favorável ao substitutivo da CTC
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CTC
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CTC